

# Classificados



## ÁGUAS DE PORTO NOVO SA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2023

### CONVOCATÓRIA

Exmo.(s) Senhor (es)

Nos termos do artigo 298º do Código das Sociedades Comerciais, e dos estatutos, convoco os Excelentíssimos Accionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária da sociedade ÁGUAS DE PORTO NOVO, S.A., no dia 26 de Maio de 2023, pelas 11:00 horas, presencialmente no edifício da Câmara Municipal e por via da plataforma digital ZOOM, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e deliberação sobre as contas do exercício de 2022, e Relatórios de Gestão e Pareceres do Fiscal Único;
2. Apreciação e Deliberação sobre a aplicação dos resultados do exercício;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4. Aprovação dos instrumentos de Gestão para o ano de 2023: Plano de Atividade e Orçamento.
5. Eleição do administrador designado pelo Estado de Cabo Verde
6. Deliberação sobre a participação na constituição da sociedade ÁGUAS DE SANTO ANTÃO S.A.
7. Diversos

Porto Novo, aos 25 de Abril de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Hernany Brito dos Santos



## NOTIFICAÇÃO

Por esta via são notificados os senhores, GABRIEL MENDES DE AFONSECA, ADÉ- RITO EDMIR CARDOSO OLIVEIRA e JÚLIO ALBERTO GARCIA SILVA, vigilantes da Setelima, em parte incerta, de que está em curso na Setelima Segurança Privada, um processo disciplinar no qual são visados por abandono de lugar, por violação do Artº 128º, nº 1, alínea b), do Código Laboral, em conjugação com os Artºs 244º, nºs 1 e 2 e 245º, do mesmo instrumento legal.

São citados ainda para apresentarem a sua alegação escrita no prazo de 08 (oito) dias depois da publicação deste anúncio.

Praia, 10 de Maio, de 2023.

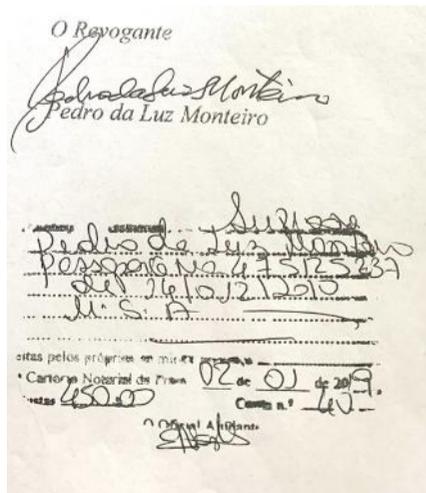
O Instrutor

Júlio César Barbosa

## REVOGAÇÃO

Eu, **PEDRO Da LUZ MONTEIRO**, viúvo, natural de Nossa Senhora da Graça, Ilha de Santiago-Cabo Verde, emigrante, Titular de passaporte nº475125237 emitido em USA em 14/12/2010, residente em Estados Unidos da América, de passagem por esta cidade, declaro, que revogo a procuração outorgada nos Estados Unidos de América, a favor de **ELSA MARIA TAVARES MONTEIRO** em 21 de Janeiro 2010, fica revogada e sem quaisquer efeitos legais.

Praia 02 de Janeiro de 2019



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE  
Ponta do Sol/Santo Antão  
Telef nº 333 25 61/63-Fax 2251592

## = Anúncio Judicial =

**Autos: Acção Executiva Comum**, sobre que tenham garantia real: registados sob o nº 49/2021.

**Exequente:** António Luís Lopes.

**Executada - Júlia Margarida Nobre**, divorciada, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Rª Grande, filha de Joaquim da Graça Santos e de Margarida Maria Nobre, titular do B.I. nº 271859, emitido pelo ANICC da Rª Grande, residente em Pinhão, Rª Grande, ilha de Santo Antão.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima indicados, são citados os credores desconhecidos do executado acima identificado, para no prazo de **DEZ DIAS**, finda a dilação de TRINTA DIAS, contadas da data da segunda e última publicação deste anúncio, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto do seguinte bem imóvel penhorado,

**Verba Única**

**Prédio Rústico de sequeiro, situado em Chã de Betinho Pinhão, com área de 470m2, inscrito na matriz rústica da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o nº 13094/0, confrontando do Norte com estrada, Sul com Eugénio Fernandes e Osvaldo Luís Lopes, Este com José Augusto Coutinho e Oeste com António Luís Lopes.**

Ponta do Sol, 16 de março de 2023





**Banco de Cabo Verde**

DPAACP - Área de Contratação  
Pública e Apoio Geral

## Anúncio Público\_Republicação

### Procedimento de concurso público, nacional, nº 01/2023 para contratação de uma empresa para exploração do refeitório do edifício sede do Banco de Cabo Verde, em regime de concessão.

- 1. Entidade Adjudicante:** Banco de Cabo Verde (BCV), com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração através da Área de Contratação Pública e Apoio Geral, a qual tem morada no mesmo endereço da sede, telefones 2607093 e 2607100, 2607322 e e-mails: [sleite@bcv.cv](mailto:sleite@bcv.cv), [ileal@bcv.cv](mailto:ileal@bcv.cv) e [tsilva@bcv.cv](mailto:tsilva@bcv.cv).
- 4. Objeto do concurso:** A contratação de uma empresa para exploração do refeitório do edifício sede do Banco de Cabo Verde, em regime de concessão.
- 5. Local de fornecimento dos serviços:** Os serviços objeto do presente procedimento serão fornecidos na Sede do Banco de Cabo Verde sito na Avenida OUA, nº 02, Código Postal nº 7954-094, Achada de Santo de António - Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, sem prejuízo de ser indicado outro lugar para fornecimento dos mesmos.
- 6. Prazo de execução do contrato:** 12 (doze) meses, caducando automaticamente e sem dependência de quaisquer formalidades no termo do seu prazo de vigência, se não for expressamente renovado por acordo escrito das partes.
- 7. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através dos endereços eletrónicos: [ileal@bcv.cv](mailto:ileal@bcv.cv), [tsilva@bcv.cv](mailto:tsilva@bcv.cv) e [sleite@bcv.cv](mailto:sleite@bcv.cv).
- 8. Requisitos obrigatórios para a apresentação de propostas:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, com sede no território nacional, que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública, devendo a empresa: apresentar declaração abonatória dos serviços de refeitórios prestados nos últimos 2 (dois) anos, emitida pela Entidade que o contratou. Se tratando de concorrente que presta serviços de refeição no seu estabelecimento deverá apresentar cartas de recomendações abonatórias dos serviços de *catering* pontualmente prestados nos últimos 2 (dois) anos; ter experiência da empresa em trabalhos semelhantes; ter no mínimo 2 (dois) ano de experiência, comprovada, em gestão de cozinha, preparação e distribuição de refeições e lanches; apresentar conformidade técnica, que consiste em cumprir com as condições técnicas exigidas nas cláusulas técnicas constantes do Anexo I do caderno de encargos e possuir solidez financeira e boa capacidade para prestação de serviços.
- 9. Modo de apresentação das propostas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico, com anexos encriptados ou mediante a disponibilização de um link (para que o download seja efetuado no momento da receção), desde que seja remetido dentro do prazo, devendo os documentos disponibilizados estar encriptados, e remetidos unicamente para o endereço [ileal@bcv.cv](mailto:ileal@bcv.cv), devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das propostas, respeitando as indicações definidas no programa de concurso.
- 10. Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
- 11. Data e horário de visita à cozinha e refeitório do BCV:** Será realizada uma visita única, pelas **15h00** do dia **17 de maio de 2023**. Os interessados em participar da visita deverão enviar a manifestação de interesse aos endereços indicados no presente anúncio.
- 12. Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até ao dia **05 de junho de 2023**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos).
- 13. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 14. Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de: 70% para o fator qualidade técnica e 30% para o fator preço.
- 15. Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na Sede do Banco de Cabo Verde, no dia **06 de junho de 2023**, às **10 horas**, podendo os concorrentes participar presencialmente ou via videoconferência, e intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- 16. Identificação do autor do anúncio:** Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.
- 17. Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

Data do envio do anúncio  
Praia, 12 de maio de 2023.



## ANÚNCIO Venda por Carta Fechada

Venda de imóvel, propriedade da SONANGOL CABO VERDE – Sociedade de Investimentos, S.A.

### 1. Entidade Adjudicante:

Torna-se público que irá proceder-se à alienação, através de proposta por carta fechada, de um imóvel, propriedade da **SONANGOL, Cabo Verde – Sociedade de Investimentos, S.A. (Sonangol CV)**, com o NIF 252347900, tel.: +238 241 1511/262 2450, email: [sonangolcaboverde@gmail.com](mailto:sonangolcaboverde@gmail.com)

### 2. Entidade Responsável pela condução do processo de venda:

Escritório de advogados **RAQUEL SPENCER MEDINA – Advocacia & Consultoria (RSM)**, com sede na Rua Dr. Júlio Abreu, n.º 6-A, no Platô (ao lado da EMEP e em frente ao Supremo Tribunal de Justiça), CP 357, Praia – Santiago, Cabo Verde.

### 3. Bem a alienar:

**a) Características:** Prédio Urbano, Espaço Comercial do Edifício Santa Maria (Ex sede do banco BAICV), sito em Chã de Areia – Praia, Fração Autónoma n.º 29980M, com a área de 3.489,41 metros quadrados, descrito na Conservatória de Registos da Praia sob o n.º 29980/20141226 M e inscrita na matriz predial urbana de Nossa Senhora da Graça sob o n.º 1545/13, composto por duas áreas técnicas, elevador e escadas de comunicação no rés-do-chão; espaço comercial composto por dois corredores exteriores, elevador e escadas de comunicação, no primeiro andar; espaço comercial composto por dois corredores externos, elevador e escadas de comunicação, no segundo andar, espaço comercial composto por dois corredores exteriores, elevador e escadas de comunicação.

**b) Finalidade:** Comércio e/ou Serviços

**c) Base de Licitação:** O valor base para adjudicação do imóvel é de **529.272.000\$00** (Quinhentos e vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil escudos), equivalentes a **€4.800.000** (Quatro milhões e Oitocentos mil Euros).

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontrar à data da escritura de compra e venda, desocupado de pessoas e bens e livre de quaisquer ónus ou encargos, não podendo o/a adquirente alegar vícios ou defeitos para a eventual não celebração da escritura de compra e venda.

A Sonangol CV não dispõe dos projetos de arquitetura e especialidades, ficando os mesmos da responsabilidade do adjudicatário.

### 4. Visita aos imóveis:

As visitas ao imóvel a alienar, para realização dos reconhecimentos havidos por indispensáveis à elaboração das propostas, devem ser agendadas mediante prévia marcação nos serviços da SONANGOL CV - Praia, através do email [sonangolcaboverde@gmail.com](mailto:sonangolcaboverde@gmail.com), até ao dia 24 de maio de 2023, dentro do horário normal de funcionamento dos serviços.

### 5. Prazo e Local para apresentação das propostas:

As propostas deverão dar entrada no endereço indicado do escritório **RSM**, até às 17 horas, do dia **31 de maio de 2023**.

Cada proponente deverá apresentar a sua proposta em sobrescrito fechado dirigido ao Conselho de Administração da Sonangol Cabo Verde – Sociedade de Investimentos, S.A., identificado por:

- “Procedimento para venda, por carta fechada, do prédio urbano, designado por Espaço Comercial Ed. Santa Maria, sito em Chã de Areia – Praia, Fração Autónoma n.º 29980M, descrito na Conservatória de Registos da Praia sob o n.º 29980/20141226

M e inscrita na matriz predial urbana de Nossa Senhora da Graça sob o n.º 1545/13”. A proposta deverá conter a identificação do proponente, bem como todos os elementos necessários à concretização do seu interesse, designadamente o preço oferecido. A proposta deve ainda ser acompanhada de cópia dos documentos de identificação do proponente, designadamente bilhete de identidade ou cartão de cidadão/certidão comercial e número de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).

No sobrescrito será exarada a data de entrega (dia e hora).

Caso o envio seja efetuado pelo correio, o concorrente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo acima referido.

Aos proponentes que entregarem pessoalmente a sua proposta, receberão comprovativos de entrega.

Não serão admitidas propostas remetidas por correio eletrónico.

As propostas serão abertas no ato público que se realizará na Sala de Reuniões do Escritório de advogados **RAQUEL SPENCER MEDINA – Advocacia & Consultoria**, Rua Dr. Júlio Abreu, n.º 6-A, no Platô (ao lado da EMEP e em frente ao Supremo Tribunal de Justiça), Praia – Santiago, Cabo Verde, no dia 07 de junho de 2023, iniciando-se às 10 horas.

### 6. Adjudicação:

A adjudicação do imóvel será feita a quem tenha oferecido o preço mais elevado. Caso se verifique empate no valor das propostas apresentadas, será enxertado no presente procedimento o da hasta pública, por adaptação, sendo os proponentes notificados para a análise das propostas e da data/hora da sessão de licitação correspondente. São encargos do adquirente todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outros encargos e despesas, devidos em razão da aquisição.

### 7. Forma e prazos de pagamento:

O preço relativo à adjudicação será pago da seguinte forma:

a) 25% do valor total da adjudicação, até as 15h00m do 2.º dia útil posterior à adjudicação provisória.

b) O valor remanescente da proposta adjudicada (75%) será pago a Pronto Pagamento no dia da outorga da escritura pública.

Os montantes a pagar a título de adjudicação provisória ou definitiva, serão liquidados por transferência bancária para a conta da Sonangol CV que será indicada a quando da adjudicação provisória.

O comprovativo da liquidação deve ser entregue no escritório RSM no mesmo dia em que ocorrer.

### 8. Consulta:

O processo encontra-se disponível para consulta no escritório RSM, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h30 e as 17h00.

Praia, aos 08 de maio de 2023.





# Ministério da Saúde

Direção Geral do Planeamento  
Orçamento e Gestão

Palácio do Governo  
CP nº47, Várzea, Cidade da Praia  
República de Cabo Verde  
Telef: (+238) 261 0128

## ANÚNCIO DE CONCURSO INTERNO RESTRITO

### ANÚNCIO PROVISÓRIO DE CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE 15 APOIO OPERACIONAL Nível I – Agentes de Lutas Anti- vetorial

O Ministério Saúde, informa que encontra aberto um **concurso interno restrito**, para preenchimento de 15 vagas em regime de Emprego, no cargo de apoio operacional Nível I, para desempenhar as suas funções em qualquer lugar onde o Ministério tiver ou vier a ter serviços no País, com remuneração líquida de 15.000\$00 (quinze mil escudos).

Podem concorrer todos os Apoio operacional contratados pelo Ministério Saúde, com os requisitos para o exercício da função.

#### 1. São requisitos obrigatórios:

- Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Disponibilidade imediata para ocupar o cargo;
- Ter habilitação literária que legalmente exigidas para o cargo função a ocupar.
- Funcionários de Ministério Saúde de qualquer que seja a natureza do Vínculo jurídico.

#### 2. Documento Comprobativos

- Curriculum Vitae detalhado e atualizado;
- Carta de motivação;
- Fotocópia Certificado de habilitações literárias legalmente exigido;
- Fotocópia cartão Nacional Identificação;
- Fotocópia Numero Identificação Fiscal
- Outros documentos que valorizem a sua candidatura;

#### 3. O candidato deve ter o seguinte perfil

- Ter 10º ano de escolaridade, concluído;
- Ter preferencialmente experiência profissional de pelo menos 1 (um) ano como Agente de Luta anti larvar;
- Forte sentido de responsabilidade, rigor e organização;
- Capacidade de trabalhar sobre pressão.
- Desempenhar múltiplas tarefas e gerir o tempo para cumprimento de prazos;
- Idoneidade cívica e moral;
- Capacidade de descrição e sigilo profissional;
- Capacidade de expressão oral e escrita;
- Capacidade de gestão de tempo para cumprimento dos prazos;
- Domínio fluente escrita e oral de língua portuguesa;
- Conhecimentos de nível médio da língua francesa e inglesa;
- Capacidade de trabalhar em equipa e de organização;

#### 4. O candidato deve ter o seguinte perfil mínimo para a função:

- Habilitações literárias de base 10º ano escolaridade.
  - Formação de capacitação no âmbito da área luta anti vetorial;
  - Boa vontade e espírito de equipa;
  - Boa capacidade de comunicação interpessoal;
  - Disponibilidade integral para trabalho de campo.

#### 5. São funções do técnico anti- lavar:

- Identificar e tratar, conforme as diretrizes nacionais, os viveiros/ criadouros de focos de mosquito vetores de doenças;
- Participar ativamente na pulverização intradomiciliar, na abatização e em todas as atividades de controlo vetorial;
- Registar e preencher diariamente as fichas de seguimento das atividades de terreno (casas visitadas/ tratadas, nº de viveiros encontrados/ tratados, entre outras informações que são solicitadas;
- Elaborar o relatório mensal das atividades de terreno, que será enviado as estruturas centrais de saúde;
- Realizar atividades de informação sobre o que é o paludismo, as formas de prevenção e as formas de eliminação dos focos;
- Divulgação de ações de sensibilização, informação, educação e comunicação no que tange ao papel das comunidades no combate as doenças de transmissão vetorial;
- Executar todas as tarefas da sua área de atuação;
- Executar as demais tarefas que lhe foram incumbidas.
- Identificação e tratamento dos principais viveiros dos mosquitos e Luta contra os mosquitos adultos através da pulverização intra-domicilia, como atividades de rotina ou em campanhas programadas. Ainda realizam atividades de informação e sensibilização de proximidade para um maior envolvimento comunitário.

As candidaturas deverão dar entrada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério Saúde, cito em **palácio Governo, CP, nº47, várzea cidade da praia**, preferencialmente, por correio eletrónico **dsgrh.msss@gmail.com** ou em suporte papel, até 15 dias a contar com a data da publicação do anúncio no site do Ministério Saúde **minsaude@gov.cv**.

Para mais informações, podem contactar o Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, pelos telefones: 2611119/5159481.

Praia, 02 de maio de 2023





**República de Cabo Verde**  
**Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação**  
**Unidade de Execução do Projecto PEMPIP**  
**Avis d'Appel d'Offres**  
**Invitation à soumissionner [IAS 02/CT/PEMPIP/DGI/23]**  
**Projet d'extension et modernisation des ports Inglês et de Palmeira**  
**Travaux d'extension et modernisation des installations terrestres du port de**  
**Palmeira dans l'Île de Sal – Lots 1 et 2**  
**(Sans pré-qualification)**

**No IAS :** 02/CT/PEMPIP/DGI/22  
**Maître d'Ouvrage :** Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement  
**Projet :** Projet d'extension et modernisation des ports Inglês et de Palmeira

**Intitulé du Marché :** Extension et modernisation des installations terrestres du port de Palmeira dans l'Île de Sal / Lots 1 et 2

**Pays :** Cap Vert  
**Prêt No :** 2000200003403  
**Don N° :** 5110155000901  
**AOIO N° :** 02/CT/PEMPIP/DGI/23  
**Émis le :** 08/05/2023

1. La République du Cap Vert a reçu un financement de la Banque Africaine de Développement ci-après dénommée la Banque pour financer le Projet d'extension et modernisation des ports Inglês et de Palmeira, et a l'intention d'utiliser une partie de ce prêt pour effectuer des paiements au titre des Marchés Travaux d'extension et modernisation des installations terrestres du port de Palmeira dans l'Île de Sal – Lots 1 et 2. Ce Marché sera cofinancé par l'Union Européenne. Le processus de passation du marché sera régi par le Cadre de passation des marchés de la Banque africaine de Développement.. Pour ce Marché, l'Emprunteur effectuera les paiements en recourant à la méthode de décaissement par Paiement Direct, comme définie dans les Directives de la Banque applicables aux Décaissements dans le cadre de Financements de Projets d'Investissement.
2. Le Ministère des Infrastructures de l'Aménagement du Territoire et du Logement sollicite des Offres fermées de la part de Soumissionnaires éligibles et répondant aux qualifications requises pour fournir:
 

*Lot 1 :*  
Terminal à passagers et bâtiment administratif, terminal fret, atelier mécanique, route d'accès, réaménagement de la zone de stockage du port et voies de circulation

*Lot 2 :*  
École d'enseignement basique de Palmeira
3. Un Soumissionnaire peut présenter une Offre pour un ou plusieurs marchés (lots) ou une combinaison de lots, selon le cas et comme précisé dans le Dossier d'Appel d'Offres. Un Soumissionnaire désirant offrir un rabais dans le cas où plusieurs marchés lui seraient attribués, est autorisé à le faire, mais il devra indiquer ces rabais dans la Lettre de soumission.
4. La procédure d'appel d'Offres sera conduite par mise en concurrence (internationale) en recourant à un Appel d'Offres International (AOI) ouvert telle que définie dans le Cadre de Passation des Marchés de la Banque du 14/10/2015, et ouverte à tous les soumissionnaires éligibles telle que définis dans le Cadre de Passation des Marchés.
5. Les Soumissionnaires éligibles peuvent obtenir des informations auprès de Ministère des Infrastructures de l'Aménagement du Territoire et du Logement / Unité d'Exécution du Projet PEMPIP / Coordonnateur : Ricardo Salústio /
 

Adresse courriel : ricardo.salustio@gov.cv et prendre connaissance du Dossier d'Appel d'Offres pendant les heures de travail de 9 heures à 12 heures à l'adresse mentionnée ci-dessous.
6. Le Dossier d'Appel d'Offres en français peut être acheté par tout Soumissionnaire en formulant une demande écrite à l'adresse ci-dessous contre un paiement non remboursable de 100.000 CVE ou 900 EUR. La méthode de paiement sera par virement bancaire. Le Dossier d'appel d'offres sera adressé par courriel électronique.
7. Les Offres doivent être remises à l'adresse ci-dessous à la fin de la présente invitation à soumissionner au plus tard le 14/08/2023 – 09:00. Les Offres électroniques ne seront pas autorisées. Les Offres hors délai seront rejetées.
8. Les Offres seront ouvertes publiquement en présence des représentants désignés des Soumissionnaires et de toute personne qui choisit d'y assister à l'adresse ci-dessous à la fin de la présente invitation à soumissionner le 14/08/2023 – 09:15.
9. Les soumissions doivent être accompagnées d'une Garantie de soumission, pour un montant de 200.000 CVE / Lot 1 et de 100.000 CVE/Lot 2.
10. Veuillez noter que le Cadre de Passation des Marchés exige que l'Emprunteur divulgue les informations sur les bénéficiaires effectifs du Soumissionnaire attributaire, dans le cadre de l'avis de Notification d'Attribution de Marché, en renseignant le Formulaire de divulgation des bénéficiaires effectifs inclus dans le Dossier d'appel d'offres
11. L'adresse laquelle il est fait référence ci-dessus est :
 

Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement  
 Unité d'Exécution du Projet PEMPIP  
 Coordonnateur du projet  
 Ricardo Salústio  
 Rue António Mena N.º 1 / Ponta Belem - Platô  
 Ville de Praia  
 Cap Vert  
 Tel : 00 238 2608330  
 Adresse courriel : ricardo.salustio@gov.cv



ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº 16/2023\_CCv\_SV/CPN  
**EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE COMERCIAL DOS  
 CORREIOS DE CABO VERDE – LOJA DE RIBEIRA BOTE, ILHA DE  
 SÃO VICENTE**

**1. Entidade Adjudicante**

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

**2. Entidade responsável pela condução do procedimento**

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA).

**3. Entidade financiadora**

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelos Correios de Cabo Verde.

**4. Objeto do concurso**

Execução da Empreitada de Remodelação da Rede Comercial dos Correios de Cabo Verde – Loja de Ribeira Bote, na ilha de São Vicente.

**5. Visita Técnica Obrigatória ao Local da Obra**

Será realizada visita técnica local obrigatória no **dia 24 de maio de 2023, pelas 14h00** com concentração em frente aos Correios de Ribeira Bote, na Ilha de São Vicente.

**6. Prazo de execução de obra**

O prazo de execução será de 5 (cinco) meses, a contar da data da consignação da obra.

**7. Preço base**

O preço proposto não pode exceder o preço base de **9.000.000,00 ECV (Nove milhões de escudos cabo-verdianos)**.

**8. Obtenção e custo dos documentos do Concurso**

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis nos endereços via email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com) e [concursos@infraestruturas.cv](mailto:concursos@infraestruturas.cv), entre as 08h30 e às 16h00, mediante o pagamento do montante não reembolsável de **25.000,00 ECV (Vinte e cinco mil escudos cabo-verdianos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor**, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

**9. Requisitos de admissão**

Apenas podem ser admitidas as empresas nacionais, os concorrentes, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral, que:

- Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública;
- Sejam pessoas singulares ou coletivas com domicílio, sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde;
- Devem ser titulares de posse cumulativa de 1ª Classe ou mais nas seguintes Subcategorias:

1ª - Estruturas e elementos de betão; 4ª - Alvenarias, rebocos e assentamentos de

cantarias; 5ª – Estuques, pinturas e outros revestimentos.

**10. Prazo de manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das mesmas.

**11. Entrega das Propostas**

As propostas deverão ser enviadas até às 23:59:59 do dia 21 de junho de 2023, para o email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com) e [concursos.icv@infraestruturas.cv](mailto:concursos.icv@infraestruturas.cv), de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**12. Critérios de Adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

**13. Ato Público Online**

O ato público online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, **às 10h00 do dia 22 de junho de 2023**, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**14. Lei aplicável ao Procedimento**

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 17 de maio de 2023



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA  
 2º JUÍZO CÍVEL  
 Email: [2juizocivel@gmail.com](mailto:2juizocivel@gmail.com)

**- ANÚNCIO n.º 004 /2023-**

O Dr. **ANILSON VAZ DE CARVALHO SILVA**, Juiz de Direito do 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia.

FAZ SABER, que fica devidamente CITADO os réus, **Patrick Borges**, Personal Trainer, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina e **Cristina Aleman Costa**, aviadora na companhia aérea BESTFLY, natural das Ilhas Canárias, dado nos autos como residentes em Palmarejo, Cidade da Praia, atualmente a residirem em parte incerta de Portugal e de Angola, respetivamente, para no prazo de 20 (vinte) dias, acrescida da dilação de **30 (trinta) dias**, que se começará a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, **CONTESTAREM** querendo, os autos de **Ação Declarativa Ordinária**, registada sob o n.º **52/2022**, movida pelo autor, SAMUEL FRANCISCO TAVARES CORREIA, maior, residente em Terra Branca, Praia, pelos fundamentos constantes da petição inicial, que consiste em, **considerar procedente por provada a presente ação, condenar os réus a indemnizarem o autor, pelos danos provocados na sua viatura, a quantia equivalente a CVE 1.025.062\$00 (um milhão, vinte e cinco mil e sessenta e dois escudos)**, ainda em procuradoria condigna e em custas do processo.

FAZ ainda saber os réus, de que a **falta de contestação importa a confissão dos factos articulados** pelo autor, e de que **é obrigatória** a constituição de advogado na presente ação, que caso apresentarem contestação, deverão,

no prazo de **cinco (05) dias**, efetuar o preparo inicial, nos termos do art.º 61 n.º 1 al. b), sob pena da cobrança, acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, nos termos do art.º 66º do citado Código, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código, e que poderão requerer o benefício da assistência judiciária, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou diretamente no Juízo.

Optando os **Réus** por requerer o benefício de Assistência Judiciária junto da OACV, deverão fazê-lo no prazo máximo de **DOIS (2) DIAS**, após a data da citação requerer o pedido de nomeação de um advogado, apresentando desde logo, comprovativos da sua insuficiência económica.

O duplicado da petição inicial bem como os documentos juntos, encontram-se depositados no cartório deste Juízo à disposição dos mesmos.

Para constar se passou o presente anúncio que será entregue ao autor, para efeito de 1ª e 2ª publicação.

Secretaria do 2.º Juízo Cível da Praia, aos 14 do mês de março do ano de 2023.

Secretaria do 2.º Juízo Cível da Praia, aos 14 do mês de março do ano de 2023.  
 Juiz de Direito: Dr. Anilson Vaz de Carvalho Silva  
 Ajudante de Escrivã: Caria Mendes Brito

Campus de Justiça, Palmarejo- Praia C.P. n.º 99- Tel. n.º 3336447/ Fax 2613880/PBX-3336418 1



ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº 17/2023\_CCV\_SN/CPN  
**EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE COMERCIAL DOS  
 CORREIOS DE CABO VERDE – LOJA DE RIBEIRA BRAVA,  
 ILHA DE SÃO NICOLAU**

**1. Entidade Adjudicante**

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

**2. Entidade responsável pela condução do procedimento**

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA).

**3. Entidade financiadora**

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelos Correios de Cabo Verde.

**4. Objeto do concurso**

Execução da Empreitada de Remodelação da Rede Comercial dos Correios de Cabo Verde – Loja de Ribeira Brava, na ilha de São Nicolau.

**5. Prazo de execução de obra**

O prazo de execução será de **6 (seis) meses**, a contar da data da consignação da obra.

**6. Preço base**

O preço proposto não pode exceder o preço base de **11.500.000,00 ECV (Onze milhões e quinhentos mil escudos cabo-verdianos)**.

**7. Obtenção e custo dos documentos do Concurso**

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis nos endereços via email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com) e [concursos@infraestruturas.cv](mailto:concursos@infraestruturas.cv), entre as 08h30 e às 16h00, mediante o pagamento do montante não reembolsável de **60.000,00 ECV (Sessenta mil escudos cabo-verdianos)** acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

**8. Requisitos de admissão**

Apenas podem ser admitidas as empresas nacionais, os concorrentes, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral, que:

- Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública;
- Sejam pessoas singulares ou coletivas com domicílio, sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde;
- Devem ser titulares de posse cumulativa de 1ª Classe ou mais nas seguintes Subcategorias:

1ª - Estruturas e elementos de betão; 4ª - Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias; 5ª – Estuques, pinturas e outros revestimentos.

**9. Prazo de manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de abertura das mesmas.

**10. Entrega das Propostas**

As propostas deverão ser enviadas até às **23:59:59 do dia 22 de junho de 2023**, para o email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com) e [concursos.icv@infraestruturas.cv](mailto:concursos.icv@infraestruturas.cv), de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**11. Critérios de Adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

**12. Ato Público Online**

O ato público online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às **10h00 do dia 23 de junho de 2023**, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**13. Lei aplicável ao Procedimento**

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 17 de maio de 2023



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARDA DE SÃO VICENTE  
 1º Juízo Cível

**= ANÚNCIO JUDICIAL =**

Processo: Ação Executiva Comum Ordinária nr. 48/2023  
 Exequente: CARLOS ALBERTO SILVA  
 Executado: VERDE e VERDE SOCIEDADE UNIPessoal, LDA. Representada pelo seu sócio gerente Carlos Alberto Delgado.

=0=

**FAZ-SE SABER** que no processo e Juízo acima indicados, correm editos de **VINTE DIAS**, contados da data da fixação dos editais, em que são citados os credores desconhecidos do executado para, no prazo de **DEZ DIAS**, posteriores aos dos editos, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto do bem penhorado, abaixo identificado, sobre que tenham garantia real.

**=BEM PENHORADO=**

**Viatura de marca Toyota RAV 4 ACA30L, SV-21-CQ, categoria ligeiro, tipo passageiro, cor vermelha, pertencente ao executado.**

Mindelo, 19 de abril de 2023

O Juiz de Direito,

/Nidiano Romerito Santana de Brito/

A Ajudante de Escrivão,

/Sotara Custina Fortes da Graça/



**ANÚNCIO DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA N.º C-BR-02/2023**

ELABORAÇÃO DO ESTUDO E PROJECTO DE EXECUÇÃO PARA LIGAÇÃO ALTERNATIVA À FAJÁ D'ÁGUA, ILHA DA BRAVA

**Solicitação de Manifestação de Interesse**

1. A Estradas de Cabo Verde, E.P.E., lança um Concurso para Contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **Elaboração do Estudo e Projeto de Execução para Ligação Alternativa à Fajá D'Água.**
2. Ao Concurso podem candidatar-se **Gabinetes nacionais ou estrangeiros** que possuam competência na elaboração de **Estudos Técnicos e de Projetos de Engenharia Rodoviária.**
3. O Prazo para a entrega do Projeto de Execução é de **90 (noventa) dias do calendário**, após a adjudicação.
4. Os Termos de Referência estarão disponíveis a partir do dia **17 de maio de 2023** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas e deverão ser solicitados através dos endereços de correio eletrónico abaixo indicados.
5. A Avaliação das Candidaturas será efetuada segundo os requisitos técnicos especificados nos Termos de Referência.
6. Os Candidatos podem a partir do dia **17 a 24 de maio de 2023** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência, através dos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **31 de maio de 2023.**
7. As Candidaturas elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues nas instalações da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. até às **10:00 horas do dia 07 de Junho de 2023**, em invólucro fechado, contendo 1 (um) exemplar em formato papel e 1 (um) exemplar em formato digital (Pen Drive).
8. O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., cujo endereço abaixo se indica, no **dia 07 de Junho de 2023 pelas 10:30 horas**, na presença dos representantes dos Candidatos (credenciados), que desejarem assistir.
9. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, E.P.E.  
Av. Santiago nº 28, Prédio Ordem dos Engenheiros, 4º Andar, Palmarejo, Praia-Cabo Verde  
CP 343 –A  
Tel.: (+238) 262 99 51/52

E-mail: [Concursos@estradas.cv](mailto:Concursos@estradas.cv)  
Com conhecimento para: [pedro.t.silva@mioth.gov.cv](mailto:pedro.t.silva@mioth.gov.cv);  
[Antoniom.tavares@mioth.gov.cv](mailto:Antoniom.tavares@mioth.gov.cv)

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.



ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº 15/2023\_IMS\_ME\_STS/ CPN  
**EMPREITADA DE DEMOLIÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA CÓNEGO JACINTO PRAIA, ILHA DE SANTIAGO – CABO VERDE**

**1. Entidade Adjudicante**

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

**2. Entidade responsável pela condução do procedimento**

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA).

**3. Entidade financiadora**

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde.

**4. Objeto do concurso**

Empreitada de Demolição da Escola Secundária Cónego Jacinto, ilha de Santiago – Cabo Verde.

**5. Prazo de execução da obra**

O prazo de execução será de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data da consignação da obra.

**6. Preço Base**

O preço proposto não pode exceder o preço base de **30.000.000,00 ECV (Trinta milhões de escudos cabo-verdianos).**

**7. Obtenção e custo dos documentos do Concurso**

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis nos endereços via email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com) e [concursos@infraestruturas.cv](mailto:concursos@infraestruturas.cv) entre as 08h30 e às 16h00, mediante o pagamento do montante não reembolsável de **60.000,00 ECV (Sessenta mil escudos cabo-verdianos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor**, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

**8. Requisitos de admissão**

Apenas podem ser admitidas as empresas nacionais, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral, que:

- a) Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública;
- b) Sejam pessoas coletivas com sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde;
- c) Sejam titulares de posse cumulativa de 1ª Classe ou superior nas seguintes Subcategorias da 5ª Categoria:
  - 1ª - Demolições;
  - 2ª – Movimentação de terras.

**9. Prazo de manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das mesmas.

**10. Entrega das Propostas**

As propostas deverão ser enviadas até às 23:59:59 do dia 29 de maio de 2023, para o email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com) e [concursos@infraestruturas.cv](mailto:concursos@infraestruturas.cv), de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**11. Critérios de Adjudicação**

O critério de adjudicação é o do preço mais baixo.

**12. Ato Público Online**

O Ato Público Online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, **às 10h00 do dia 30 de maio de 2023**, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**13. Lei aplicável ao procedimento**

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 17 de maio de 2023



## Câmara Municipal de Santa Cruz

### Anúncio de concurso público nº 001/2023 CMSCZ

**1. Entidade Adjudicante** - Município de Santa Cruz, Autarquia Local, sediada em Achada Fátima, Pedra Badejo, Santa Cruz, com o NIF – 352355000, C.P. nº 7312-035 Tel: +238 269 1510 - Fax: +238 9185063 e e-mail: camara.santacruz@gov.cv;

**2. A Câmara Municipal de Santa Cruz, é órgão competente que decidiu contratar e Assembleia Municipal é órgão competente que autorizou despesas.**

**3. Entidade responsável pela condução do procedimento** – Serviço Municipal - Unidade de Gestão de Aquisição – Pelouro de Contratação e Aquisições Públicas, Paços do Concelho, Achada Fátima, Pedra Badejo, Santa Cruz, C.P. nº 7312-035 Tel.: +238 269 1510 - Fax: +238 9185063 e e-mail: camara.santacruz@gov.cv;

**4. Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato serão financiadas pela Câmara Municipal de Santa Cruz e Governo de Cabo Verde.

**5. Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se a construção de troço de estrada de acesso que liga Achada Fazenda, Coroa e Achada Ponta.

**6. Local da execução do contrato:** Santa Cruz (Troço de Estrada - Achada Fazenda, Coroa, Achada Ponta)

**7. Prazo de execução do contrato:** Prazo será de 8 (oito) meses.

**8. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através da Unidade de Gestão de Aquisição, na Secretaria da CMSCZ, sito no Paços do Concelho, Achada Fátima, Pedra Badejo, Santa Cruz, C.P. nº 7312-035 Tel.: +238 269 1510 - Fax: +238 9185063 e e-mail: camara.santacruz@gov.cv;

**1. Custo dos documentos de concurso:** *O custo dos documentos é de 80.000,00 (oitenta mil escudos) e o pagamento deve ser efetuado através de transferência bancária, depósito ou através de pagamento nos serviços de tesouraria da Câmara Municipal de Santa Cruz, a favor da Câmara Municipal de Santa Cruz, no momento de aquisição e levantamento ou antes através da transferência.*

9. Não são admitidas **propostas com variantes**

**10.**

**Requisitos de admissão:** podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.

*Ainda adicionam outros requisitos de admissão, aos concorrentes que tenham as habilitações profissionais requeridas para execução das prestações do contrato, nomeadamente, alvará, habilitações técnicas e bem como a capacidade técnica e financeira.*

**12. Modo de apresentação das propostas:** as propostas devem ser apresentadas em formato de papel e digital, através dos serviços do correio postal em carta registada e aviso de receção, ou podem ser entregues, presencialmente, na Secretaria da Câmara

Municipal de Santa Cruz, mediante o recibo de entrega.

**14. A Língua** em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham, é a língua oficial, ou seja, a língua portuguesa;

**15. Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até ao dia 9 de junho de 2023, até às 16h00, na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz, sito no Paços do Concelho, em Achada Fátima, Pedra Badejo, Santa Cruz, Código Postal 7312-035, para tal podem os interessados entrarem em contactos com a Secretária da Câmara Municipal através do n.º telefone – 2691510

**16. Prazo de manutenção das propostas.** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 10% do valor estimado do contrato.

**17. Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da Proposta economicamente mais vantajosa.

**18.** Tendo em vista critério escolhido é o da proposta economicamente mais vantajosa, os fatores de avaliação das propostas e respetiva ponderação, por ordem decrescente de importância serão indicados no programa de concurso

**19. Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar em Cidade de Pedra Badejo, no Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas 15h00 do dia 10 de junho, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

**20.** Há lugar a negociação.

**21. Cauções e garantias** nos termos do Código da Contratação Pública

**22. Outras informações**

**23. Identificação do autor do anúncio:** - Município de Santa Cruz, Autarquia Local, sediada em Achada Fátima, Pedra Badejo, Santa Cruz, com o NIF – 352355000, C.P. nº 7312-035 Tel: +238 269 1510 - Fax: +238 9185063 e e-mail: camara.santacruz@gov.cv;

**24. Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública

**Data do envio do anúncio, 08 de maio de 2023**

Santa Cruz, 07 de maio de 2023

O Presidente da Câmara,  
  
 Carlos Alberto Silva



República de Cabo Verde  
Câmara Municipal do Sal  
Gabinete do Presidente

## Edital

O Presidente da Câmara Municipal do Sal, com sede em Paços do Concelho, Espargos, Ilha do Sal, vem, pela presente, na impossibilidade de o realizar de outra forma, notificar a Cabomaxo, Lda., que:

Na sequência da primeira notificação à vossa empresa para demolição da obra sem que tenha sido tomada qualquer providencia a respeito, e no âmbito de salvaguarda do destino turístico, sem mencionar ainda a questão de segurança e saúde publica, conforme constatado pelos pareceres emitidos pela Polícia Nacional e Delegacia de Saúde;

No uso da competência atribuída do nº 1 do artigo 95º do Regime Jurídico de Operações Urbanísticas, Lei nº 60/VIII/2014 de 23 de Abril, conjugado com a alínea c) do artigo 257º do Código de Posturas Municipal, se notifica, mais uma vez para que se proceda a demolição, remoção e deposito dos entulhos do empreendimento turístico da obra realizada em Santa Maria, com área de 61671,8365 m2 sobre o Lote A1 identificado com o NIP 2400104970000, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Ainda notifica V. Ex<sup>a</sup> que lhe é concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da presente notificação, para que manifeste o seu direito de audiência pronunciando-se sobre o assunto em epígrafe, podendo para tal comparecer nos nossos serviços na Cidade de Espargos.

Caso não proceda a demolição no prazo acima mencionado, a Câmara Municipal do Sal ordenará a demolição da obra, correndo os custos por conta de V. Ex<sup>a</sup> nos termos do nº 4 do artigo 95º do Regime Jurídico de Operações Urbanísticas.

A Câmara Municipal do Sal não se responsabilizará por qualquer dano à bens que ocorrerem no processo de demolição.

Paços do Concelho, 09 de maio de 2023



GABINETE DO PRESIDENTE

## ANÚNCIO DE CONCURSO Nº 01/ 2023 (ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI)

A Câmara Municipal de São Domingos (CMSD) ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Regulamento Municipal de Táxi), torna público que, por deliberação tomada na sua 8ª (oitava) reunião ordinária de 26 de abril de 2023, se encontra aberto um concurso público para a atribuição de 10 (dez) licenças de táxi, visando a melhoria contínua da mobilidade das pessoas, bens e serviços no Município de São Domingos.

As propostas deverão ser apresentadas no Balcão Único de Atendimento (BUA) da Câmara Municipal de São Domingos, sito nos Paços do Concelho, na Cidade da Várzea da Igreja, até às 11h do dia 13 de junho de 2023, dentro de um envelope fechado e lacrado, endereçado à Câmara Municipal de São Domingos, indicando o nome/número do concurso, bem como a identificação e endereço do concorrente, com a menção: “Concurso de Táxi”.

O ato público da abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas 11 h30 horas do dia 13 de junho de 2023, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

O custo dos documentos do concurso é de 5.000\$00 (cinco mil escudos cabo-verdiano), não reembolsável. O pagamento deve ser efetuado através de cheque, numerário, transferência bancária a favor da Câmara Municipal de São Domingos.

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos, mediante comprovativo de pagamento, no Balcão Único de Atendimento das 8 às 15 horas.

Paços do Concelho de São Domingos, 09 de maio de 2023.



**Climate Action Programme (CVE/401)**
**NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST  
CVE/401•23 5844**
**Title: Services for the preparation of the Climate action on  
pilot municipalities**
**Maximum budget: 550 000 EUR - Performance period of 7 months**

The Luxembourg Agency for development Cooperation (LuxDev) launches a Call for expressions of interest for the acquisition of *Services for the preparation of the Climate action on pilot municipalities* on behalf of Climate Action Programme (CVE/401) receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand-Duchy of Luxembourg.

Services providers that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are all legally established companies governed by private law (excluding non-governmental organisations, not-for-profit organisations, and public operators) and **specialised in the elaboration of climate change mitigation and adaptation plans at local levels.**

Indicatively, services providers will have to demonstrate their technical capacity and experience in **comparable service in preparation of candidacies for the Covenant of Mayors or similar initiatives such as ICLEI (Local Governments for Sustainability) or C40 Cities (Global Leadership Group), namely the preparation of climate change mitigation and adaptation plans at local level, based on preparatory analysis and diagnosis, as vulnerability assessments and greenhouse gas emission inventories.**

**The consulting team must be able to communicate in Portuguese and in English.**

The start of the contract is foreseen for July 2023 and for a duration of 7 months. Service providers must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Cabo Verde (Santiago - Praia, Boa Vista, Fogo – Mosteiros, Brava, and São Nicolau - Ribeira Brava). The maximum budget available for this contract is estimated at 550 000 EUR (all taxes excluded).

Interested services providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. **The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.**

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three (3) and maximum eight (8) candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach by email no later than **20.06.2023 at 11h00 a.m.** (Cabo Verde's local time):

Email: [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)

c/c [ines.pereira@luxdev.lu](mailto:ines.pereira@luxdev.lu)

**Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.  
Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.**

Services providers interested by this Call for expressions of interest may also consult LuxDev's website:

[www.luxdev.lu](http://www.luxdev.lu) (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa)

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação, que no dia dois de maio de dois mil e vinte e três, com início de folhas 28 a 28v° do livro de notas número A/76, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Malaquias João Dias**. Que, no dia vinte e sete de março de dois mil e dezasseis, no Banco de Urgência, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Chã de Alecrim, cidade do Mindelo - São Vicente, faleceu, **MALÁQUIAS JOÃO DIAS**, de oitenta e cinco anos, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro.

Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos **a) – João Rodrigues Dias**, casado com Sónia Maria Gomes Monteiro Rodrigues Dias, com união de facto reconhecida, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nesta cidade do Min-

delo; **b) – Carlos Manuel Rodrigues Dias** solteiro, maior, residente em Holanda; **c) – Maria Alexandra Rodrigues Dias** solteira, maior, residente na cidade da Praia, ilha de Santiago; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos dois de maio de 2023.

Art.º 20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total ..... 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Conta nº 202323582

Processo nº 547608

A Notária, por Substituição,

  
/ Maria da Luz Rodrigues Ramos dos Reis /

DGRNI, 1º Cartório Notarial de São Vicente, Alto São Nicolau, Mindelo, São Vicente, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 232 63 77, Tel.Sec: 232 64 77 / VOIP (333) 3104, (333) 3105, (333) 3106, (333) 3107, Email: PrimeirocartorioSV@gov.cv

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação, que no dia dois de maio de dois mil e vinte e três, com início de folhas 30 á 30 v° do livro de notas número A/76, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **PLÁCIDO PEDRO SOARES**. Que, no dia vinte e nove de janeiro dois mil e dezoito, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em São Pedro - São Vicente, faleceu, **PLÁCIDO PEDRO SOARES**, de sessenta e seis anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Nicolau, no estado no estado solteiro.

Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: - **a) Aldina dos Santos Soares; b) – Germana dos Santos Soares; c) – Lucas dos Santos Soares; d) – Marlene**

**dos Santos Soares; e) – Amiro dos Santos Soares; f) – Cilene Cibele dos Santos Soares**; todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em São Pedro, ilha de São Vicente. - Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 19 de abril de 2023.

A Notária, por Substituição,

  
/ Maria da Luz Rodrigues Ramos dos Reis /

Art.º 20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total..... 1.200\$00(Importa em mil e duzentos escudos)

Conta nº202320879 Processo nº41785

DGRNI, 1º Cartório Notarial de São Vicente, Alto São Nicolau, Mindelo, São Vicente, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 232 63 77, Tel.Sec: 232 64 77 / VOIP (333) 3104, (333) 3105, (333) 3106, (333) 3107, Email: PrimeirocartorioSV@gov.cv - www.governo.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 63 a fls 64 do livro de notas para escrituras diversas número 57-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de nove de maio de dois mil e vinte e três, na qual **Sr. LINDO MANUEL FERNANDES e Sra. CÉLIA AMARÍLES DE OLIVEIRA BARROS**, solteiros, maiores, ele com NIF 133022722, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, titular do cartão nacional de identificação numero 19830605M001K, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 17/11/2025, ela com NIF 129022411, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, titular do bilhete de identidade numero 290224, emitido em São Filipe, aos 09/07/2018, se declaram com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores de um prédio urbano, coberto de betão armado rendo rés-do-chão com: uma sala, dois quartos, uma cozinha e uma casa de banho, com área de cento e nove virgula noventa e oito metros quadrados, localizado em Ribeira Filipe, confrontando em todos os lados com Leonel Manuel Fernandes, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço sob o número 2164/0, em nome de Lindo Manuel Fernandes, com o valor matricial de dois milhões, cento e vinte e oito mil escudos, omissos no registo predial.

Que, embora na matriz somente em nome de Lindo Manuel Fernandes, o prédio foi por eles adquirido por o terem construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno lhes doado por Leonel Manuel Fernandes, há mais de quinze anos, sem que pudessem dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que, não obstante, estão na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, continua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos nove de maio de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º50/05

Artigo 20º. 4.2 .....1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:..... 1.200\$00- São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,  
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

**Isabel Maria Gomes da Veiga**, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia vinte e oito de Abril de dois mil e vinte três, a folhas 80 do livro de notas para escrituras diversas número 71 foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Manuel Fortes Varela**.

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia seis do mês de janeiro do ano mil novecentos e trinta e oito, na freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, faleceu **Manuel Fortes Varela**, que também usava o nome de, viúvo, natural da freguesia da Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Rabil. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros cinco bisnetos estes em representação da mãe **Maria Nascimento Fontes Pinto**, neta falecida do autor da herança, e quatro tutus netos estes em representação do pai **Carlos Alberto Fontes**, bis neto falecido do autor da herança:

Que os referidos herdeiros são os seguintes:

**a) Hermínia Fontes Pinto Silva Mosso**, viúva, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Rabil.

**b) Isabel Fontes Pinto**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Itália;

**c) Justino Fontes Pinto**, casado com Ermelinda Gomes, sob o regime de Comunhão Geral de Bens, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Rabil;

**d) Maria Alice Fontes Évora**, casada com Alcindo Ângelo Silva Évora, sob o regime de Comunhão Geral de Bens, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em São Vicente;

**e) Alfredo Fontes Pinto**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Praia;

**Filhos de Carlos Alberto Fontes:**

**a) Nuno Alexandre Lima Fontes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Rabil;

**b) Sandra Andrade Fontes**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Itália;

**c) Carlos Henrique Lima Fontes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Rabil;

**d) Dirce Isabel Andrade Fontes**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Itália;

Que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do referido **Manuel Fortes Varela**.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto lei nº9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado.

Esta Conforme.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos vinte e 04 do mês de Maio de 2022.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

A NOTÁRIA,  
Isabel Maria Gomes da Veiga



1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga

## EXTRACTO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 27.03.2023, de folhas 81 a 82vº do livro de notas para escrituras diversas número 303 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Osmar Brasil Varela Silves**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e sete de abril de dois mil e um**, aos cinquenta e dois anos de idade, numa casa sita no sítio de Colégio, freguesia de São Nicolau Tolentino, faleceu **Osmar Brasil Varela Silves**, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, que teve a sua última residência no sítio de Colégio, São Domingos.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

**Adalgiza Sorraia da Veiga Varela Silves**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo Grande, Praia.

**Heloneida Vera Moreno Silves**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

**Dulce Helena Moreno Silves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Achada São Filipe, Praia.

**Edmar Edmilson Barros Varela Silves**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em São Domingos.

**Sandra Maria Varela Silves**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santo António.

**Herminio Evangelista Silva Varela**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em São Domingos.

**Odair Roni Mendes Varela Silves**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

**Umara Janize Barros Varela Silves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Portugal.

**Gilmara Marcelina de Barros Silves**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente na Suíça.

**Janilson Edmar Barros Varela Silves**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Portugal.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 28 de março de 2023.

CONTA: 525436/2023  
Art. 20.4.2..... 1000\$00  
Selo do Acto..... 200\$00  
Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,  
  
Victor Manuel Furtado da Veiga



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia cinco de Maio de dois mil e vinte e três, de folhas 132F a 133F, no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Ricardo Sanches dos Reis**, falecido no dia onze de Fevereiro de dois mil e vinte um, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Firmina Mendes Costa**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Isa Maria Mendes dos Reis**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Iderlindo João Mendes dos Reis**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Carla Elisabete Mendes dos**

**Reis**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Fernando Luis Mendes dos Reis**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Mónica Maria da Costa dos Reis**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

E, que Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos oito dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e três.

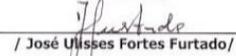
Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 542466/2023.

O NOTÁRIO,

  
/ José Ulisses Fortes Furtado/



## EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de segunda publicação que, a fls. 61 e vº do livro de notas para escrituras diversas número 57-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de oito de maio de dois mil e vinte e três, na qual se declara que no dia dois de maio de dois mil e vinte e dois, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **JOÃO MENDES**, de oitenta e dois anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi na cidade da Praia, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como única herdeira a filha, **Josefina Mendes de**

**Pina Mendes**, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram á mencionada herdeira ou que com ela possam concorrer á herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos oito de maio de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o nº 36/05

Artigo 20º.4.2 .....1.000\$00,

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00- São:

Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e cinco de Abril de dois mil e vinte e três, de folhas 126v a 127v no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo de Conservador /Notário, Lic: **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de retificação de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Elias Tavares**, falecido no dia cinco de Abril de mil novecentos e setenta e três, no estado de casado sob regime de comunhão geral de bens com **Joana Varela**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Colhe Bico, que o falecido não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Timóteo Tavares**, falecido, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho, **Felipe Tavares**, falecido, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho, **Roberto Tavares**, falecido, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho, **Lourenço Semedo Tavares**, casado sob regime de comunhão geral de bens com **Francisca Coelho de Miranda**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Achadinha-Praia,

#### SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia dezoito do mês de Abril do ano dois mil e um, na Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, faleceu o Senhor **Timóteo Tavares**, no estado de casado sob regime de comunhão geral de bens com **Ermelinda Lopes Rodrigues**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho.

Que o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos

a) **Felomena Lopes Tavares**, no estado de falecida, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho; b) **Clarice Lopes Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho; c) **Mário Lopes Tavares**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho; d) **Maria Joana Lopes Tavares**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho; e) **Mauricio Temóteo Lopes Tavares**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França.

#### TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia três de Novembro de dois mil e dezoito, na Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, faleceu a Senhora **Ermelinda Lopes Rodrigues**, que também usava o nome de **Ermelinda Lopes Rodrigues Tavares**, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho.

Que a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos com identificação acima mencionada.

#### QUARTA HABILITAÇÃO

Que no dia onze de Outubro de dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu a Senhora **Felomena Lopes Tavares**, no estado de casada sob regime de comunhão de adquiridos com **Domingos Monteiro Horta**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho.

Que a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros a sua filha:

a) **Ana Eunice Tavares Monteiro**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho.

#### QUINTA HABILITAÇÃO

no dia dez de Setembro de dois mil e três, na Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, faleceu o Senhor **Roberto Tavares**, no estado de casada sob regime de comunhão geral de bens com **Ernestina Monteiro Varela**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho

Que o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universais herdeira a sua filha:

a) **Herminia Tavares**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho.

#### SEXTA HABILITAÇÃO

Que no dia treze de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, na Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho de Tarrafal, faleceu o Senhor **Felipe Tavares**, no estado de viúvo, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho.

Que o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos.

a) **Bernardino da Fonseca Tavares**, casado sob regime de comunhão de adquirido com **Maria dos Anjos Lima Rosa**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho; b) **Daniel Fonseca Tavares**, casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Maria da Ressurreição Gomes Pereira**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho; c) **Izabel Semedo Afonseca**, casada sob regime de comunhão de adquiridos com **João Mendes Tavares**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está onforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e sete de Abril do ano dois mil e vinte três.

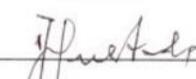
Custas.....1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o nº 537898/2023

O Notário

  
/José Ulisses Fortes Furtado/

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de segunda publicação que, a fls. 46vº a 47vº do livro de notas para escrituras diversas número 57-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e três, na qual se declara que no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **ANTÓNIO ALVES**, de cinquenta e nove anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente que foi na cidade de São Filipe, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- a) Indira de Pina Alves**, solteira, maior, residente na cidade da Praia;  
**b) Jandira de Pina Alves**, solteira, maior, residente em São Filipe;  
**c) Keila Sofia Pina Alves**, solteira, maior, residente na cidade da Praia;  
**d) Elieser de Pina Alves**, solteira, maior, residente em São Filipe;  
**e) Valdir Elvis de Pina Alves**, solteiro, maior, residente em São Filipe;

**f) Edmilson Barbosa de Pina Alves**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Elsa Marisa Barbosa Vicente de Pina, residente na cidade da Praia, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe.

**g) Kit Barbosa Alves**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em São Vicente.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos cinco de maio de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 25/05  
 Artigo 20.º 4.2 .....1.000\$00  
 Selo do acto .....200\$00  
 Soma:.....1.200\$00 -

São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,  
 /Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio-Fogo@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Maria Ivete Santos da Silva Marques, respetiva Notária por substituição, por estar ausente a Notária Dra. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 84, a **folhas 2 a 3**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **José Luiz da Conceição Fernandes**, falecido no dia dez de maio de dois mil e dezasseis, em Lisboa - Portugal, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, com última residência em Lisboa, no estado de divorciado.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Darcy da Conceição Gonçalves Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em São Vicente; **b) - Wilson Carlos Pinto Fernandes**, solteiro, maior, residente em França; **c) - Thelma Ariana Pinto Fernandes**, solteira, maior, residente nesta

cidade de Assomada; **d) Madueno Pinto Fernandes**, solteiro, maior, residente em França. Estes naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido José Luiz da Conceição Fernandes.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quatro de maio do ano dois mil e vinte e três.

Emol:.....1.000.00  
 Imp. de selo: 200.00  
 Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 541826/2023



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia dois de maio de dois mil e vinte e três, com início de folhas 29 a 29vº do livro de notas número A/76, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Rosa Gertrudes Dias**.

Que, no dia vinte e oito de novembro do ano dois mil, numa casa em Fonte Inês - São Vicente, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Fonte Inês, cidade do Mindelo - São Vicente, faleceu, **ROSA GERTRUDES DIAS**, de quarenta e cinco anos, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteira.

Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos; **a) - Maria da Luz Dias Brito**, residente nesta cidade do Mindelo; **b) - João do Nascimento Dias Brito**, residente em Espia, São Vicente; **c) - Sandra Marizia**

**Dias Brito**, residente em Ribeirinha, São Vicente; **d) - Alcinda Dias Brito**, residente em Portugal; **e) Gertrudes Dias Brito**, residente em Portugal; **f) - Marília Cristina Dias Brito**, residente na ilha do Sal; todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos dois de maio de 2023.

**A Notária, por Substituição,**

/ **Maria da Luz Rodrigues Ramos dos Reis** /

Art.º 20.4.2.... 1.000\$00  
 Imposto de Selo..... 200\$00  
 Total..... 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)  
 Conta nº 202320955  
 Processo nº 541950

DGRNI, 1º Cartório Notarial de São Vicente, Alto São Nicolau, Mindelo, São Vicente, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 232 63 77, Tel.Sec: 232 64 77 / VOIP (333) 3104, (333) 3105, (333) 3106, (333) 3107, Email: PrimeirocartorioSV@gov.cv - www.governo.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia vinte e cinco do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva, em substituição do Notário Dr. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, conforme Despacho nº 28/2023, de onze de abril, da Diretora Geral dos Registos e Notariado e Identificação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número trinta e cinco, de folhas doze frente à treze frente, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia quinze de novembro do ano mil novecentos e noventa e dois, num domicílio, em Ajuda, Lisboa, Portugal, onde teve a sua última residência habitual em Bairro Calouste Gulbenkian, casa H, nº 11, em Cascais, faleceu **JÚLIA ANTÓNIA LOPES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casada com Manuel João Delgado, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, entretanto, no dia três de junho de dois mil e sete, faleceu o referido **MANUEL JOÃO DELGADO**, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, com última residência ha-

bitual em Bairro da Cruz Vermelha, Rua Estados Unidos da América, nº 118, Alcabideche, Cascais, no estado de viúvo da mencionada Júlia Antónia Lopes.

Que, os falecidos não fizeram testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Sandra Filomena Lopes Delgado**, solteira, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios; e **b) João Miguel Lopes Delgado**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, ambos do concelho de Lisboa, Portugal, residentes em Portugal.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos Júlia Antónia Lopes e Manuel João Delgado.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e três.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00  
 Selo do acto..... 200\$00  
 Soma:.. 1.200\$00  
 Processo n.º 538618  
 Conta n.º 202315206

O Notário,  
 /João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva/

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv - www.governo.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, com início de folhas 24vº a folhas 25 do livro de notas número A/76, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **José Isidoro Almeida**. - Que, no dia vinte e quatro de fevereiro dois mil e vinte e três, no Hospital Doutor Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em São Nicolau, faleceu, **JOSÉ ISIDORO ALMEIDA**, de noventa e oito anos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Lapa, concelho da Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, no estado de viúvo.

Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos; - **a) Dolores da Graça Almeida Duarte**, casada com José Augusto Duarte, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Lazareto-São Vicente; **b) - Manuel da Graça Almeida**, casado com Maria Tereza Soares, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Holanda; **c) — Policarpo da Graça Almeida**, casado com Ricardina do Rosário da Luz, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Ribeira Bote - São Vicente; **d) Clara Margarida Almeida Baudot**, casada com Pascal Aimé Baudot, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; es-

tes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Lapa, concelho da Ribeira Brava, ilha de São Nicolau; **e) -Adelina da Graça Almeida Andrain**, casada com Jean Yves Georges Thérèse Marie Andrain, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **f) Maria José Margarida Maria Almeida**, divorciada, residente nos Estados Unidos da América; **g) Maria José Almeida**, solteira, maior, residente em Lazareto - São Vicente, estas naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, ilha de São Nicolau.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 2 de maio de 2023.

Conta Artº.20.4.2..... 1.000\$00  
Imposto de Selo..... 200\$00  
Total..... 1.200\$00(Importa em mil e duzentos escudos)  
Conta nº 202320241  
Processo 539942

A Notária, por Substituição,  
  
/ Mana da Luz Rodrigues Ramos dos Reis /

DGRNI, 1º Cartório Notarial de São Vicente, Alto São Nicolau, Mindelo, São Vicente, CP Cabo verde, Telefone +(238) 232 63 77, Tel.Sec:232 64 77 /VOIP (333) 3104, (333) 3105, (333) 3106, (333) 3107, Email: PrimeirocartorioSV@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga**EXTRACTO**

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **segunda** publicação nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 13.03.2023, de folhas 45 a 45vº do livro de notas para escrituras diversas número 302 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Tiófilo Gomes Moreira**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e três de fevereiro de dois mil e dezasseis**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Tiófilo Gomes Moreira**, aos quarenta e três anos de idade, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência em Várzea, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicas herdeiras as suas filhas:

**Sara Patrícia de Sousa Moreira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Portugal.

**Carla Irina de Sousa Moreira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Ponta d'Água, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com elas possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março,

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 14 de março de 2023.

CONTA: 517415/2023  
Art. 20.4.2..... 1000\$00  
Selo do Acto....200\$00  
Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,  
  
Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, foi lavrada no dia vinte e oito de Abril de dois mil e vinte e três, folhas 127V a 128F, no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Mário Lopes Tavares**, falecido no dia quatro de Julho de dois mil e vinte e dois, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Kátia Sousa Lopes Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente

em Tarrafal e **Sónia de Jesus Mendes Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, aos três dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e três.

Custas..... 1.000.00  
Imp. de selo..... 200.00  
Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n. 539660/2023.

O NOTÁRIO,  
  
/ José Ulisses Fortes Furtado /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/-Cidade do Tarrafal - Santiago, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, a fls. 22vº a 23 do livro de notas para escrituras diversas número 57-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de quatro de abril de dois mil e vinte e três, na qual se declara que no dia dois de março de dois mil e vinte, nos Estados Unidos da América, faleceu **ANTÓNIO CORREIA**, de oitenta e três anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente que foi nos Estados Unidos da América, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos, com Maria Filomena Barbosa da Silva Correia, sua viúva.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeira a referida mulher **Maria Filomena Barbosa da Silva Correia**, que tam-

bém usa **Maria Filomena Correia**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram a mencionada herdeira ou que com ela possam concorrer à herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos dez de abril de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 26/ 04  
Artigo 20º.4.2.....1.000\$00  
Soma:.....200\$00  
Selo do acto..... 1.200\$00  
- São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,  
  
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio-Fogo@gov.cv



Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim. Autelindo Zé António Pereira Semedo, Conservador/Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número um, a folhas **quarenta e três a quarenta e quatro verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Emanuel Cabral**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Orgãos, concelho de Santa Cruz, contribuinte fiscal número um dois zero cinco três sete oito três quatro, que outorga em nome e representação, na qualidade procurador de **Manuel Santos Alves**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um cinco três dois seis quatro cinco quatro três, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Estados Unidos da América, declara que o seu representado é dono e legítima possuidor com exclusão de outrem, do prédio **rústico de sequeiro**, destinado a construção urbana, medindo mil quatrocentos e dezoito virgula setenta e oito metros quadrados, situado em Chão Rodrigues, cidade de Achada Igreja, freguesia e concelho de São Salvador do Mundo - Ilha de Santiago, confrontando do norte com Comprador, Sul com Estrada Pública, Este com Eduíno de Barros Monteiro e Oeste com Ribeira, inscrito na matriz predial da freguesia de São Salvador do Mundo sob o número 1446/0, com valor matricial de **quinhentos mil escudos**, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia.

Que o dito prédio lhe veio a posse por compra feita na Senhora, Ana Maria Vaz dos Santos Alves, no ano de mil novecentos e noventa e oito, pelo preço de cem mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com o conhecimento de toda a gente, desde o ano de mil novecentos e noventa e oito, portanto, há mais de vinte anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo: .....200.00

Total: .....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 512306/2023



Autelindo Zé António Pereira Semedo



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia quatro de maio de dois mil e vinte e três, com início de folhas 34º do livro de notas número A/76, deste Cartório Notarial, a meu cargo, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de **Habilitação de Herdeiros por óbitos de Maria Antónia Lima Delgado Santos**. Que no dia dezasseis de setembro de dois mil e vinte e um, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Fonte Filipe, ilha de São Vicente, faleceu **Maria Antónia Lima Delgado Santos**, de oitenta e sete anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de viúva, e sem herdeiros legítimos, e com testamento público, lavrado neste Cartório Notarial, no dia dois de março de dois mil e dezasseis, no respetivo livro de escrituras para testamento público número vinte e oito com início de folhas trinta e

oito, no qual, instituí como seu único herdeiro seu sobrinho, **Jorge Manuel Lima**, casado sob o regime de

comunhão geral de bens com Marlene Faria Delgado Lima, segundo declara, com residência habitual em Holanda.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 04 de maio de 2023.

Conta: 202321221/2022

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo.....200\$00

Total .....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc: 542661

O Notário

/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104-Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga

## EXTRACTO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de

20 de agosto, que no dia 24.04.2023, de folhas 63 a 64 do livro de notas para escrituras diversas número 305 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Óscar Monteiro dos Reis Borges**, nos termos seguintes:

Que no dia **dez de dezembro de dois mil e vinte**, em Bouches-Du-Rhône, faleceu **Óscar Monteiro dos Reis Borges**, aos cinquenta e oito anos de idade, no estado civil de casado com Dília Lubrano Barbosa Vicente dos Reis Borges sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência habitual em Marselha, França.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

**Oswaldo Óscar Lubrano Monteiro dos Reis Borges**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada São Filipe, Praia.

**Oswaldino Óscar Lubrano Monteiro dos Reis Borges**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada São Filipe, Praia.

**Dília Lubrano Monteiro dos Reis Bor-**

**ges**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada São Filipe, Praia.

**Óscar Lubrano Monteiro dos Reis Borges**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

-Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 24 de abril de 2023.

CONTA: 51/2023

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo do Acto ..... 200\$00

Total .....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,

Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF-353331112 - www.governo.cv

